



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## **EDITAL Nº 001/2016**

**“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art.9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.**

O presidente da Câmara Municipal de Itajubá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

Considerando, o quanto determina o §4º do Art.9º da Lei de Responsabilidade Fiscal ( Lei Complementar Nº 101/2000);

Considerando, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

Considerando a deliberação por unanimidade de seus membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Itajubá, em reunião extraordinária do dia 27 de junho de 2016, para realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao primeiro quadrimestre de 2016;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica marcada para o dia 12 de julho de 2016, Audiência Pública, para demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao primeiro quadrimestre de 2016.

§1º - A Audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 13H30 min.

§2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do §4º do Art.9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art.2º. A Audiência Pública de que trata este Edital será de responsabilidade da Comissão Permanente de Finanças, orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Itajubá.

Art.3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 29 de junho de 2016.

Antônio Raimundo Santi  
Presidente da Câmara